



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano V – Edição nº 0139 - www.camaramariopolis.com.br - Quarta-feira, 15 de setembro de 2021 - Página 1/4

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65. **CONTRATADA:** CESAR MIORANDO 54647886972, inscrita no CNPJ nº 18.121.022/0001-75. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO:** 1.1. Altera-se, nos termos do Art. 124, I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, o valor do Contrato nº 2/2021 de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto contratual (ref.: 116,64m²). 1.1.1. O acréscimo de que trata o subitem 1.1 deste Termo Aditivo corresponde ao percentual de 17,65% (dezessete vírgula sessenta e cinco por cento) sobre o valor contratual, em conformidade ao Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:** 2.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Mariópolis na forma de extrato, conforme dispõe o Art. 176, Parágrafo único, I, da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente avençadas no Contrato nº 2/2021. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14 de setembro de 2021.

Mariópolis, 14 de setembro de 2021.

Solismar Germiniani de Souza
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano V – Edição nº 0139 - www.camaramariopolis.com.br - Quarta-feira, 15 de setembro de 2021 - Página 2/4

AUTORIZAÇÃO Nº 23/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 23/2021

Fica autorizado o Contador JOAO CARLOS BUSATTA, portador do CPF nº 316.011.119-91, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a duas diárias, para pagamento de despesas de viagem a Francisco Beltrão - PR, nos dias 16 a 17 de setembro de 2021, para participar do curso com o Tema: "E"Social e Reinf – Retenção de INSS", promovido pela EAC Cursos e Treinamentos Ltda.

Mariópolis/Pr., em 14 de setembro de 2021

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano V – Edição nº 0139 - www.camaramariopolis.com.br - Quarta-feira, 15 de setembro de 2021 - Página 3/4

AUTORIZAÇÃO Nº 24/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 24/2021

Fica autorizado o VEREADOR ADEMIR BASSO, portador do CPF nº 777.001.989-34, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a 02 (duas) diárias, para pagamento de despesas de viagem a Curitiba - PR nos dias 16 e 17/09/2021, em visita Assembleia Legislativa. Fundepar, Escritório Deputada Leandre Dal Ponte e RP Informática, para verificar sobre andamento de projetos e convênios para o Município.

Mariópolis/Pr., em 14 de setembro de 2021

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano V – Edição nº 0139 - www.camaramariopolis.com.br - Quarta-feira, 15 de setembro de 2021 - Página 4/4

DECRETO 06/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO 06/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no art. 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal e observando disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101, Art. 4º Ítem II da Lei Municipal nº 49/2020, de 14 de dezembro de 2020 e demais legislações inerentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para atender despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, relativo o Orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2021, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas		
3390.39.00.00-9	Outros Serviços de Terceiros	1	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária. Assim discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas		
4490.52.00.00-10	Equipamentos e Material Permanente	1	18.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			18.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021


SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente do Legislativo Municipal

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.